



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, NA FORMA
DE SUBVENÇÃO SOCIAL, AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG TAQUARUÇÚ DE
CONSTANTINA E APONTA RECURSOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu, CNPJ nº 88.160.221/0001-78, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ser aplicado no custeio das atividades constantes no plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

Parágrafo único. O valor da subvenção autorizada por esta Lei é oriundo da retenção de repasse de parcela do duodécimo autorizado pela Resolução nº 04 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Poder Executivo do valor recebido e sua devida aplicação no prazo de 30 dias após o recebimento do valor, cabendo ao Poder Executivo repassar à Câmara Municipal de Vereadores cópia da prestação de contas e sua aprovação.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de outubro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 112 de 10 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 112 de 10 de outubro de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG TAQUARUÇU DE CONSTANTINA E APONTA RECURSOS”.

O presente Projeto de Lei trata de concessão de subvenção social para o CTG Taquaruçu de Constantina, no valor de R\$ 1.000,00 para auxílio na realização de evento da entidade, conforme plano de trabalho apresentado, com o valor oriundo da retenção de repasse de parcela do duodécimo autorizado pela Resolução nº 04 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina exclusivamente para esta finalidade.

Após o recebimento do valor, a beneficiada deverá prestar contas ao Executivo, sendo repassada à Casa Legislativa cópia da referida prestação de contas e sua aprovação.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de outubro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.